



A PERCEPÇÃO DAS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE ACERCA DO INÍCIO DE SUA VIVÊNCIA COM O CRIME

DOI: <http://dx.doi.org/10.17058/barbaroi.v0i57.14483>



Régis Maliszewski da Silva

Centro Universitário Fundação Assis Gurgacz – FAG – Brasil

Larissa Rael dos Santos

Centro Universitário Fundação Assis Gurgacz – FAG – Brasil

Lethicia Guedes de Freitas Oliveira

Centro Universitário Fundação Assis Gurgacz – FAG – Brasil

Mariana Elizabeth Ceris Burtett Gudino

Centro Universitário Fundação Assis Gurgacz – FAG – Brasil



Resumo

Este estudo tem por finalidade compreender a percepção das mulheres privadas de liberdade em uma unidade prisional do Oeste do Paraná, com intuito de analisar seu início na vida criminal. Para tanto, utilizou-se dos métodos qualitativos e explicativos. O método qualitativo avalia individualmente cada uma das participantes e o método explicativo visa identificar os fatores que contribuem ou determinam para a ocorrência dos fenômenos. Como instrumento para a coleta de dados, o estudo pautou-se em entrevistas semiestruturadas realizadas com uma amostra de cinco participantes. Todas as entrevistas foram gravadas em áudio, transcritas e categorizadas de acordo com os objetivos. Como principal resultado, verificou-se que de maneira geral, a necessidade financeira é o principal motivo para a entrada e permanência da mulher no crime, contudo também há outros fatores desencadeadores, sendo estes, morte do companheiro, doença em algum membro da família e até mesmo o envolvimento com as drogas, contrastando, em alguns aspectos, a literatura vigente.

Palavras-chave: Mulheres. Conflito com a Lei. Vida Criminal.

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objetivo realizar um estudo para compreender as mulheres privadas de liberdade em uma unidade prisional do Oeste do Paraná, com intuito de analisar a perspectiva das mesmas acerca do seu início de conflito com a lei. O interesse por o assunto se *Barbarói, Santa Cruz do Sul, n. 57, p.<188-203>, jul./dez. 2020*

deu por razões que as pesquisas com mulheres privadas de liberdade se dão de maneiras pouco expressivas quando se comparadas com homens na mesma situação. pois no cárcere feminino, as pesquisas focam o sentimento de abandono/solidão das apenadas (VARELLA, 2017), sua saúde física (BEZERRA, 2015) e, salientando a maternidade no cárcere (OLIVEIRA, MIRANDA e COSTA, 2015). Contudo, as pesquisas relacionadas a saúde mental da mulher presa (QUITETE et al, 2011) ou sua iniciação da vivência com o crime, ainda são temas pouco explorados.

Além disso, a população carcerária feminina tem aumentado consideravelmente nas últimas décadas. Como consequência, os presídios exibem problemas como a superlotação, a falta de estrutura física e a falta de políticas direcionadas às mulheres inseridas no sistema prisional. Assim a prisão ainda é vista como uma instituição de invisibilidade, onde os seus muros limitam as fronteiras entre os que ali estão para serem vigiados e os tornam invisíveis para os demais. Desta forma, a invisibilidade das mulheres presidiárias acaba se tornando dupla, ou seja, quanto presa e quanto mulher, levando em consideração que estão em menor número se comparada à população carcerária masculina, e também pela diferença de gênero. Um exemplo disso é que a maioria das instituições foi construída pensada somente para os homens (OLIVEIRA, 2008).

No Brasil a população carcerária feminina de 2000 à 2014 teve um aumento de 567% (DEPEN, 2014), contudo, segundo os dados da Infopen, de 2014 a 2016 a população carcerária feminina teve um aumento de 13%. Segundo Varella (2017), os fatores que contribuem para o sujeito entrar em conflito com a lei, seria ter uma infância negligenciada, crianças que não recebem amparo familiar, atenção ou carinho e que são maltratadas ou agredidas, a falta de orientações firmes, que imponham limites ao adolescente, e a convivência com pares que vivem na marginalidade.

Os dados coletados pelo Infopen mostram que os crimes mais cometidos por mulheres são tráfico de drogas (62%), formação de quadrilha (20%), roubo (11%), furto (9%), homicídio e receptação (6%), sendo que os demais crimes, como violência doméstica, latrocínio, desarmamento, receptação e outros fazem parte da realidade de poucas apenadas (INFOPEN, 2016).

Em geral, as mulheres em submetidas ao cárcere são jovens, têm filhos, são as responsáveis pela provisão do sustento familiar, possuem baixa escolaridade, são oriundas de estratos sociais desfavorecidos economicamente e exerciam atividades de trabalho informal em período anterior ao aprisionamento (DEPEN, 2014).

Ao analisar a população carcerária feminina, quando divididos por estados, conclui-se que no Oeste do Paraná, de 2014 a 2016 houve um aumento de 99% chegando a 3.261 o número de apenadas (INFOPEN, 2016).

Sendo assim, o presente artigo propõe identificar o que leva a mulher a iniciar sua vivência com o crime, se anterior a esta atuação a mesma foi induzida pelo cônjuge, familiar, amigo ou sujeito perante outras relações sociais. Averiguando se o uso de drogas, ou a relação com o tráfico foi um possível influenciador sobre o ingresso a criminalidade, e se a decisão para a vivência com o crime, foi motivada por uma necessidade financeira ou de ostentação.

Os resultados apresentados a seguir têm como intuito além de subsidiar o embasamento teórico e técnico, contribuir para demais pesquisas científicas, estimulando e inspirando não apenas universitários, mas profissionais das áreas do direito, da saúde ou afins, a dar continuidade ao referente estudo, não apenas para cunho científico, mas também destinado a novos projetos de pesquisa, abertura para campo de estágios, para que este campo feminino, que é pouco explorado, tenha mais iniciativas de profissionais. Para que o sentimento de desamparo/abandono sejam amenizados, e essas mulheres possam tornam-se cada vez mais vistas como pessoas (DICIO (2009, sp) “Ser humano; quem pertence a espécie humana [Jurídico] Indivíduo a quem se atribuem deveres e direitos”) e menos como sujeito (DICIO (2009, sp), significa “Pessoa indeterminada [...] Quem se subordina ou está subordinado a; vassalo, súdito”). Sendo assim, a referente pesquisa, busca a longo prazo, acarretar em benefícios de cunho teórico, prático e empático para os profissionais que participaram da mesma, mas principalmente, para aqueles que visam dar continuidade ao mesmo.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A HISTÓRIA DOS PRESÍDIOS FEMININOS

Segundo Oliveira (2008), as informações sobre as condições de mulheres prisioneiras no Brasil referentes a períodos mais antigos são poucas, quase que inexistente. Apenas no século XIX, mais designadamente em 1870, aparece em um Relatório do Conselho Penitenciário do Distrito Federal uma das primeiras indicações sobre mulheres presas, onde constava que 187 mulheres escravas passaram pelo calabouço, que era a prisão de escravos que funcionava junto com a Casa de Correção da Corte, entre os anos de 1869 e 1870, tendo uma delas permanecido presa durante 25 anos.

As designadas casas de correção para mulheres passaram a existir com maior frequência na segunda metade do século XIX, até então as presas eram mantidas em espaços concebidos

especialmente para homens, o que causava inúmeros problemas para as próprias mulheres, a começar pelos abusos sexuais que eram frequentes. A iniciativa de criar centros de detenção femininos partiu da Igreja Católica, em razão da necessidade de reduzir os conflitos existentes no espaço de confinamento feminino (FREITAS, 2008).

As prisões e casas de correção de mulheres, como eram chamadas antigamente, se conduziam pelo modelo de uma casa convento, onde as presas eram tratadas como se não precisassem de um castigo severo, mas sim de um cuidado amoroso e bons exemplos. A oração e os afazeres domésticos eram considerados fundamentais no processo de recuperação das criminosas, elas eram obrigadas a costurar, lavar e cozinhar com o desígnio de completar sua recuperação (ARTUR, 2011).

Em 1924, Lemos de Brito, um importante ideólogo das prisões femininas no Brasil, viajou o país visitando todas as prisões, após retornar criou um projeto de reforma penitenciária no qual aconselhou a União a construir um reformatório que não se pautasse nos moldes das prisões masculinas, mas sim direcionado ao tratamento específico para as mulheres. Também ressaltou a necessidade de separar as mulheres dos homens e de colocá-las longe dos presídios masculinos, para assim se evitar a influência perniciosa que elas poderiam causar (PEDRO et al, 2014).

A primeira penitenciária exclusiva para mulheres no Brasil foi sediada na cidade de São Paulo, no começo da década de 1940, em meio ao processo de formação da metrópole paulistana. Por mais de três décadas a instituição permaneceu sob o controle de um grupo religioso, a Congregação de Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor, onde o contato direto com as presas desde o início permaneceu a cargo das freiras e não de agentes penitenciários, porém a administração legal continuava submetida à Penitenciária do Estado, mas não havia agentes para lidar prontamente com as presas (ARTUR, 2009).

Em 1966, no estado do Rio de Janeiro a Penitenciária feminina adquiriu autonomia administrativa e recebeu o nome de Instituto Penal Talavera Bruce. Onde também se destinou às presas políticas da ditadura militar que se instalou no Brasil em 1964. Hoje em dia, essa mesma penitenciária é uma unidade vinculada à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) destinada ao cumprimento de pena em regime fechado de mulheres (PEDRO et al, 2014).

2.2 O SISTEMA PRISIONAL NA ATUALIDADE

Queiroz (2015) e Varella (2017) explanam sobre a realidade da mulher no cárcere, sendo que o abandono, o trabalho, o consumo de drogas, negligência e violência dentro e fora do presídio, são alguns dos fatores que ambos trazem em suas obras.

Conforme Oliveira (2008), a população carcerária feminina tem aumentado consideravelmente nas últimas décadas. Logo, os presídios exibem problemas como a superlotação, a falta de estrutura física e a falta de políticas direcionadas às mulheres inseridas no sistema prisional. Assim a prisão ainda é vista como uma instituição de invisibilidade, onde os seus muros limitam as fronteiras entre os que ali estão para serem vigiados e os tornam invisíveis para os demais. Desta forma, a invisibilidade das mulheres presidiárias acaba se tornando dupla, ou seja, quanto presa e quanto mulher, levando em consideração que estão em menor número se comparada à população carcerária masculina, e também pela diferença de gênero. Um exemplo disso é que a maioria das instituições foi construída pensada somente para os homens.

Sendo assim, podemos dizer que as prisões femininas foram idealizadas como prisões de homens e seguem em muitos aspectos, o espírito das prisões masculinas. Não existe um presídio pensado somente para mulheres, dando a entender de que as mulheres criminosas são mais inferiores que os próprios homens que também cometeram crimes. Desta forma, o esquecimento para com as necessidades das mulheres presas faz dos presídios femininos um lugar de descaso e indiferença com as mesmas (CAMPBELL et al, 2016).

Outro problema visto nos presídios é a questão sexual, naquela época a visita íntima não era regulamentada, apenas as presas que provassem boa conduta podiam receber a visita do seu companheiro, desde que fosse possível comprovar três anos de convivência anterior à prisão. Oliveira (2008) explica que se fazia necessário “a fim de que não se instalasse no presídio um prostíbulo em nome do Estado”. Ou seja, o sexo para os homens era um direito e para as mulheres uma recompensa.

Campbell et al (2016) reconhece que as mulheres são diferentes dos homens, porém tem os mesmos direitos humanos. Ou seja, não se devem abordar as demandas da criminalidade feminina como demandas de homens, isso corresponde ao direito de gênero. Os princípios a qual as mulheres são condenadas são os mesmos que os homens, mas por suas explícitas diferenças de gênero não podem ser tratadas da mesma forma.

2.3 A APENADA E SEUS DELITOS

Segundo Nicolau et al (2011) os motivos desencadeadores para a mulher entrar em conflito com a lei dá-se por razões socioeconômicas, pois elas crescerem em ambiente familiar com baixa renda e/ou desestruturadas, possui baixo nível de escolaridade, sendo que, a grande maioria das mulheres no cárcere não terminaram o ensino médio.

Do mesmo modo, Dutra (2012) diz que a inserção da figura feminina no mundo do crime também se encontra fortemente ligada ao tráfico de drogas, uma explicação possível para esse fenômeno é a facilidade que a mulher possui para circular com a droga pela sociedade, por não se constituir em foco principal da ação policial. Ou seja, segundo o autor, as mulheres são vistas como alvos fáceis pelos traficantes, pois a sociedade em geral tende a não desconfiar das mesmas. Desta forma, o mesmo conta que durante a década de 70 as mulheres já comercializavam drogas, porém em proporções bem menores, e que com o passar dos anos foi ocorrendo um aumento preocupante no cometimento do delito de tráfico de drogas praticado por elas, passando então a ser considerado o crime responsável por colocar cada vez mais mulheres atrás das grades.

Pinheiro (2015) indica que a entrada e permanência na criminalidade da maioria das mulheres se dão pela necessidade financeira, seja por desemprego, prisão ou morte do companheiro e até mesmo uma doença em algum membro da família, esses são alguns motivos que acabam levando o envolvimento com o crime. É possível perceber a complexidade e a diversificação da criminalidade feminina atualmente através da mídia, onde se vê que os crimes cometidos por mulheres vêm se igualando aos crimes cometidos por homens, como o tráfico, roubos e até mesmo sequestros.

Outros fatores que de certa forma influenciam na criminalidade feminina é a violência intrafamiliar, pois grande parte das mulheres que se encontram inseridas no sistema prisional, apresentam um histórico de violência ocasionada em seu próprio meio familiar, frequentemente vítimas de maus tratos e até mesmo abusos sexuais. A presença masculina também é considerada como responsável pelo envolvimento da mulher no crime, podendo assim ser influenciadas pelos seus companheiros a cometer crimes movidos por sentimentos (DUTRA, 2012).

3. ENCAMINHAMENTO METODOLÓGICO

A fim de cumprir os objetivos, sendo estes, identificar o que leva a mulher a iniciar sua vivência com o crime, se anterior a esta atuação a mesma foi induzida pelo cônjuge, familiar, amigo ou sujeito perante outras relações sociais; averiguando se o uso de drogas, ou a relação com o tráfico foi um possível influenciador sobre o ingresso a criminalidade, e se a decisão para a vivência com o crime, foi motivada por uma necessidade financeira ou de ostentação. Para isso, foram utilizados os métodos qualitativos e explicativos. O método qualitativo, vê o pesquisador como parte importante deste processo, pois ele que avalia individualmente cada um dos participantes da amostra, havendo a interpretação do vínculo que o sujeito possui com o mundo e sua subjetividade (KAUARK, MANHÃES e MEDEIROS, 2010). Já o método explicativo, que visa identificar os fatores que contribuem ou determinam para a ocorrência dos fenômenos, ou seja, os resultados têm que ser descritos e detalhados. A pesquisa explicativa aprofunda o conhecimento da realidade, pois esclarece a razão e o porquê das coisas (GIL, 2002).

Esta pesquisa teve como participantes quatro mulheres que se encontram no sistema prisional, e estão cumprindo pena no Oeste do Paraná, durante o mês de Setembro de 2018. Sendo assim, os critérios de inclusão, foram considerados: 1) Ser mulher; 2) Idade a partir de 18 anos; 3) Estar no momento da pesquisa; 4) Estar em regime fechado na unidade prisional; 5) Ter aceitado participar da pesquisa através da sua anuência no TCLE; 6) Que esteja cumprindo pena no Oeste do Paraná. Como critérios de exclusão, foram considerados: 1) Não ser mulher e ser menor de idade; 2) Não estar no momento da pesquisa; 3) Não assinar o TCLE; 4) Que haja desistência da entrevistada durante a pesquisa; 5) Que não esteja cumprindo pena no Oeste do Paraná; 6) Que esteja cumprindo prisão cautelar no Oeste do Paraná.

Primeiramente, as pesquisadoras entraram em contato com o presídio feminino no Oeste do Paraná por meio telefônico e solicitaram uma reunião com o delegado para explicar os pontos principais do projeto. Após ciência das instituições por meio da Declaração da Instituição para Coleta de Dados (DICD) e com posterior aprovação da Banca Avaliadora, o projeto foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa – CEP, para autorização e aprovação, dando início à coleta de dados.

Não foi feita nenhuma seleção prévia das entrevistadas, sendo que, foi informado as apenadas sobre a natureza e o objetivo da pesquisa, as mulheres que se mostraram interessadas e dispostas a participar da entrevista, assinaram o termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE), dando-se início a pesquisa de campo.

Todas as entrevistas foram gravadas em áudio, mediante a autorização. As entrevistas foram semiestruturadas, pois, a mesma possui um método muito mais flexível. Tendo como técnica para a coleta de dados a observação de modo não estruturado, pois não há um controle sobre a postura comportamental da entrevistada, e por este motivo as entrevistadoras conseguiram observar certos fenômenos que não necessariamente será oralizado (KAUARK, MANHÃES e MEDEIROS, 2010).

As perguntas foram feitas de maneira aberta e coloquial, para que assim, pudesse evitar constrangimentos, havendo a escuta das entrevistadas de maneira acolhedora e sem limite de tempo, envolvendo-se empaticamente e demonstrando interesse.

Sendo válido reforçar que o instrumento utilizado para a pesquisa em campo foi uma entrevista semiestruturada, onde as entrevistadas responderam aos questionamentos das entrevistadoras baseando-se em suas experiências pessoais. Para Maia (2009) para que a entrevista tenha êxito em sua coleta de informações, as entrevistadoras necessitariam de uma folha sulfite A4, contendo impresso as perguntas a serem feitas no decorrer da entrevista, não se prendendo ao questionário, mas sim, usando-o como instrumento auxiliar, sendo que possa ser incluso demais questionamentos ao decorrer da entrevista, sendo primordial que a entrevistada não se sinta coagida, mas sim acolhida de modo a relatar naturalmente suas vivências e experiências, desse modo, assim procedemos.

Os dados que foram coletados em campo para cunho científico servem para compreender as experiências vividas das detentas, como foi à infância e adolescência, situação econômica ao longo da vida, como era o dia-a-dia antes da prisão, se possui vícios, qual a visão da apenada sobre a criminalidade, sendo que caberia a mesma explicar sobre como foi o seu envolvimento para o conflito com a lei, os riscos e vantagens que a entrevistada via no ato criminoso (MAGALHÃES, 2009).

Sendo válido ressaltar que surgiram contratemplos na pesquisa, a qual sofreu alterações em seu número de coleta, pois, a Delegacia que se dispôs a auxiliar na realização da entrevista em campo, totalizava, no momento da coleta de dados, um contingente de 22 presas; todavia, na mesma semana em que as pesquisadoras realizaram a primeira coleta de dados, cerca de 15 apenas foram transferidas para outro distrito. Com o número reduzido de presas, e a pesquisa dependente da participação espontânea das mesmas, o número da coleta de dados também teve que se adaptar. Sendo assim, a coleta de dados que anteriormente seria de sete participantes, alterou-se para cinco. Outra intempérie encontrada se refere ao extravio da

terceira entrevista, totalizando assim o número da amostra a serem analisadas para quatro entrevistas integrais.

3. ANÁLISES E DISCUSSÕES

Os dados serão apresentados por participantes denominadas como: P1, P2, P4 e P5, nomeadas desta forma para evitar a identificação das mesmas, onde são apresentadas na ordem que as mesmas foram entrevistadas, sendo P3 a entrevista extraviada. No total, foram 19 páginas de transcrição das entrevistas, de onde se extraíram 14 trechos que se enquadram nos objetivos da pesquisa.

Tendo em vista que os relatos coletados em campo serão apresentados de acordo com os objetivos já salientados anteriormente. Após a amostragem dos trechos e a qual finalidade cada um deles se remete, caberá a as pesquisadoras que foram a campo, correlacionar e elucidar perante as falas das mulheres entrevistadas, com o intuito de não apenas explicitar o que levou a mulher a iniciar sua vivência com o crime, mas também de remover a visão do senso comum, com sua ideologia trivial, preconceituosas ou vitimista perante a mulher presa.

3.1 INDUÇÃO NAS RELAÇÕES SOCIAIS

De acordo com a entrevista, foi questionado às participantes sobre sua percepção de corresponsabilidade, se houve indução pelo cônjuge, familiar, amigo ou sujeito perante outras relações sociais para o início de sua vivência com o crime. Assim sendo, as quatro participantes discorrem que:

P1: *“Não teve ninguém não, quando eu entrei para o crime não perguntei a opinião de ninguém, fui resolver as coisas do meu jeito”* (SIC).

P2: *“Eu me envolvi com uma pessoa, que também era segurança, e este pessoa, tinha um irmão dela que mexia com roubo de carga, aí foi aonde que eu, tipo assim, acabou me conduzindo com o crime [...] Na empolgação eu fui, uma hora e ela chegou e falou “ué” (Eu tinha casado com ela e a gente estava com filho) ‘Não por que você ganha muito pouco e o dinheiro não está dando’ [...] Daí ele ofereceu e “Então daí vamo vê” arrumou. Daí ele duvidou igual, aí eu vi que ganhava dinheiro, e demorava ‘Há vamo? Vamo’”*(SIC).

P4: *“Meu marido faleceu de câncer e depois disso eu entrei em depressão, e a sociedade hoje em dia não aceita a depressão como uma doença, é vista como uma sem-vergonhice, eu fui diagnosticada com várias coisas, com toc, transtorno de pânico, depressão severa, todos não aceitos pela sociedade [...] Eu e meu marido tínhamos uma empresa, ele ia trabalhar e eu cuidava da casa e dos meus filhos, eles tinham horário para tudo, ir pra escola, tomar banho, dormir, eu cuidava muito bem deles, era uma mãezona, até ele falecer”*(SIC).

P5: *“Primeiro eu briguei feio com o meu marido, ele saiu de casa, aí passou três dias ele roubou as minhas três crianças e levou pra casa da mãe dele, aí eu fiquei meio desorientada né [...] Tinha mais de dez anos que eu não fazia mais nada, e agora deu uma recaída por causa da briga e tal”* (SIC).

De acordo com as falas das entrevistadas e os questionamentos replicados, percebeu-se que a indução do sujeito em seu contexto social para a entrada na criminalidade foi principalmente destacadas pelas entrevistadas P2, P4 e P5, contudo, é válido esclarecer que P2 relata uma indução direta, haja vista que sua esposa que lhe incentivou a tal. Já as entrevistadas P4 e P5 foram acometidas pelo que poderíamos caracterizar como uma indução indireta, pois as mesmas não explicitam a incentivo de terceiros diretamente em seus atos, mas as atitudes tomadas por terceiros em suas vidas foram parte da justificativa para o ingresso na atividade criminal. Vê-se isso em P4, a qual afirma que, com o falecimento do marido, a mesma obteve diversos diagnósticos (segundo a fala da mesma), mas, por não haver a superação deste luto, acarretou-se assim a sua entrada ao crime. Do mesmo modo, vê-se em P5 que a mesma relata o abandono pelo cônjuge como desencadeador, pois o mesmo havia lhe deixado com muitas dívidas em haver.

3.2 NECESSIDADE FINANCEIRA

Após a explanação das participantes a respeito do motivo desencadeadores para a criminalidade, foi lhes questionado se a necessidade financeira as motivou para tal. Vale salientar que apenas três das quatro participantes explicitaram acerca da necessidade financeira como motivador do início da atividade criminal, conforme relatos abaixo:

P1: *“Eu me envolvi foi em 2013 por não ter opção, meu pai se encontrava muito doente e foi procuradas pessoas da família para estar ajudando a comprar os remédios dele ajudar na saúde dele, e por rejeição da família eu não tive opção e achei um modo mais fácil e entrei nisso para ajudar meu pai, eu entrei no crime que eu estou respondendo que é Estelionato [...] Só que devido ao meu emprego não proporcionar tudo o que meu pai precisava, porque eu pagava aluguel, eu pagava água, luz, tinha filho pequeno, tinha um gasto e meu dinheiro não cobria tudo, eu tive que entrar nisso porque foi uma maneira de poder ajudar meu pai.”* (SIC).

P2: *“Foi por ostentação [...] por que eu sempre tive trabalho”*(SIC).

P5: *“Eu tinha um monte de conta pra pagar, água luz, tudo, aí eu tomei uns goles, usei drogas e cometi um erro e quando me toquei já estava aqui [...] O meu apartamento é daqueles da prefeitura sabe, mas se atrasar muito é perigoso eles tomarem né e tem água, luz, conta pra pagar, e eu tive que me virar [...] Ele saiu de casa e me deixou com um monte de conta”* (SIC).

Ao analisar as falas transcritas acima há de se perceber a correlação nas falas de P1 e P5, pois por mais que P1 necessitasse de dinheiro por conta da enfermidade do pai, a mesma também precisava quitar suas contas pessoais (água, luz aluguel e etc), do mesmo modo que P5. A entrevistada P4, todavia, relata que possuía bens materiais, não ingressando na criminalidade por motivos financeiros. Em contraponto a isso, atenta-se ao relato da

entrevistada P2, a qual admite que não possuía dívidas em haver, sendo assim, entrou para a criminalidade para se auto beneficiar, ou como a mesma citou: “*por ostentação*”(SIC).

3.3 TRÁFICO E USO DE DROGAS

Conforme a entrevista realizada, abordou-se acerca do tráfico de drogas com relação para a entrada das participantes na criminalidade, entretanto, ao realizar uma análise dos dados coletados, percebeu-se que nenhuma das mulheres teve relação com o tráfico. Contudo, ao investigar acerca do uso de drogas como influência no ingresso na criminalidade, a participante P4 se sobressaiu das demais entrevistadas como sendo a única a explicar sobre o mesmo:

P4: “Certo dia eu deixei meus filhos com a minha mãe e vim embora pra Cascavel, depois disso teve um dia que a polícia me abordou com certa quantidade de drogas, e infelizmente foi nesse meio que eu me senti aceita, a sociedade é muito hipócrita, ela condena quem é usuário de drogas, mas toma bebida alcoólica, fuma seu cigarro, isso também são drogas que destroem o mesmo tanto [...] Até pouco tempo na verdade eu tinha onde morar, mas o meu novo marido foi preso, na loucura das drogas acabei indo pra rua, ficava três quatro dias na base da droga, eu fugia da realidade, as pessoas não sabem diferenciar quem faz uso de drogas e quem é traficante [...] Meu marido morreu em 2015, eu comecei a usar os remédios dele porque eu não conseguia dormir, comecei a fazer uso de morfina, comecei a me medicar, injetava a morfina, após isso comecei a fazer uso de cocaína, cheirava, quando estava muito ruim eu fazia uso da morfina e cocaína, tomava também remédio pra emagrecer porque dava uma aceleração, bebia álcool o dia inteiro, tive duas overdoses. Eu tenho dó dos meus filhos, primeiro viram o pai definhando até a morte e junto perderam a mãe” (SIC).

3.4 DISCUSSÃO DOS RELATOS

Com relação a entrevista realizada no Oeste do Paraná, as participantes P1, P2 e P5, explanaram sobre sua entrada na criminalidade ser referente à necessidade financeira, ou seja, mesmo que suas vidas abrangem contextos diferentes, houve uma equivalência sobre sua entrada no crime.

Tendo em vista o fator financeiro para a entrada da criminalidade, Pinheiro (2015) discorre que este seria um dos motivos para a entrada e permanência da mulher no crime, contudo há outros fatores desencadeadores, sendo estes, o desemprego, prisão ou morte do companheiro e até mesmo uma doença em algum membro da família, esses são alguns motivos que acabam levando o envolvimento com o crime. Em conformidade com o autor foi possível verificar através dos relatos trazidos por P1 e P5 as quais apresentaram que a necessidade financeira as motivou a entrarem para a criminalidade. P1 relata que o pai estava com uma doença e que ela não tinha condições de comprar todos os remédios necessários, o que a levou a cometer estelionato. E a entrevistada P4 explicou que foi após a morte de seu companheiro em que a mesma se viu perdida e sem rumo, começando a fazer o uso de drogas.

P5 apresentou em seu discurso que voltou a roubar após dez anos sem praticar nada, devido a uma briga que teve com o seu companheiro, onde o mesmo lhe agrediu e saiu de casa deixando várias contas para pagar. P4 também relatou que foi após a morte do seu esposo que a mesma começou a fazer uso de drogas. Em ambos os casos foi possível verificar uma certa culpabilidade em relação ao companheiro para o início do conflito com a lei. Em concordância com Dutra (2012), o qual apresenta outros fatores que, de certa forma, influenciam na criminalidade feminina é a violência intrafamiliar, sendo que grande parte das mulheres que se encontram inseridas no sistema prisional, apresentam um histórico de violência ocasionada em seu próprio meio familiar, frequentemente vítimas de maus tratos. Assim a presença masculina também é considerada como responsável pelo envolvimento da mulher no crime.

Segundo as vivências de Varella (2017) que explanam sobre os principais delitos cometidos pelas mulheres no cárcere, dentre eles se destaca a Lei nº 11.343/06 “A lei de combate às drogas” Art. 33 , 35, da lei 2.848 do código penal, do Art. 121 (assassinato), 155 (furto), 157 (assalto à mão armada), 159 (sequestro), 171 (estelionato). Contudo, Magalhães (2008) realizou um estudo no presídio feminino de Minas Gerais, com quarenta e quatro mulheres detentas, cuja, os resultados da entrevista afirmam que os delitos mais cometidos pelas mulheres em conflito com a lei, é similar aos citados por Varella (2017).

Com relação aos dados trazidos por Varella (2017) e Magalhães (2008), relacionando-os com os dados desta pesquisa, as entrevistadas P1 e P5 se enquadram nos principais delitos cometidos por mulheres, entretanto, P1 está cumprindo pena referente a estelionato, e a participante P5 cumpre pena relacionado a furto. Entretanto, é válido ressaltar que a entrevistada P2 cumpre sua segunda pena por roubo de carga (segundo o decreto 8.614/15, que regulamentou a lei complementar 121), e a entrevistada cumpre prisão cautelar P4 recorrente ao uso de drogas, Lei 11.343/06 art. 28.

Analisando os dados coletados, percebe-se uma visão contrária ao que a literatura aponta, haja vista que a entrada da mulher no crime por motivos financeiros é trazida por Pinheiro (2015), o qual explana que este é um dos motivos desencadeadores, uma necessidade ou por não haver outra opção. A entrevistada P2, no entanto, relata que sua entrada para o crime não foi por uma necessidade financeira, mas sim por uma necessidade pessoal. Sendo assim, a fala da mesma nos remete a uma realidade diferente da literatura pesquisada, opondo-se ao que Pinheiro (2015) manifesta como uma visão vitimizadora ao contextualizar o ingresso da mulher na atividade criminal.

Outro fator relevante que rebate a literatura, se refere a relação da mulher com o tráfico de drogas, sendo que Dutra (2012) afirma que a inserção da mulher no crime está fortemente ligado a este fator. Varella (2017) ao contextualizar sobre os principais delitos cometidos por mulheres, explana sobre a lei 11.343/06, destacando precisamente os:

Art. 33 Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar [...]

Art. 35 Associarem-se duas ou mais pessoas para o fim de praticar, reiteradamente ou não, qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, caput e § 1º

Apesar disso, considerando a coleta de dados que foi realizada em campo, não houve em nenhum momento durante as quatro entrevistas discursos que sugerem a participação das mesmas com o tráfico de drogas. Mas sim, sobre a relação do uso de drogas (entrevistada P4) como já esclarecido anteriormente.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da literatura revisada para a realização do presente artigo e através dos resultados alcançados, obteve-se as respostas necessárias dos objetivos propostos, e sobretudo, do objetivo geral, que seria verificar quais os motivos que levam as mulheres a iniciarem seu conflito com a lei. Assim, as pesquisadoras também obtiveram um resultado para as hipóteses aplicadas, sendo que a mesma remete-se se a necessidade financeira seria o principal motivo para o início de um conflito com a lei. Se partirmos do contraponto que a necessidade financeira, também possui relação como uma necessidade de enriquecimento pessoal, pode-se concluir que sim, a necessidade financeira é o principal motivo para o início da vivência com o crime.

Durante esta pesquisa, encontramos mulheres com diferentes trajetórias de vida, no entanto passando pela mesma situação, a prisão. Os autores Teixeira, Lemos e Schetinger (2017), menciona que essas mulheres possuem diversas histórias, paixões, alegrias, medos, sofrimentos, dores e a esperança de recomeçar a vida de maneira diferente da situação que as levou à prisão, e ao longo das entrevistas, foi possível observar claramente isso através dos discursos que as mesmas traziam. Além do mais, algumas estão no cárcere pela primeira vez, outras, são reincidentes na prática criminosa, mas todas têm algo em comum, espera pela tão sonhada liberdade.

No decorrer da coleta dos dados era visível a vivência emotiva das entrevistadas e a entrega delas durante as entrevistas, entretanto, durante as transcrições, também foi possível

perceber que houve divergências em algumas respostas, dando a impressão de que havia informações omitidas pelas pesquisadas.

É válido ressaltar que a rotina prisional influenciou na coleta de dados, em razão de que houve vários momentos em que foi necessário que os agentes penitenciários entrassem em contato para desmarcar a ida até o local, devido aos contratempos do dia-a-dia.

Outra informação importante de mencionar, é que de acordo com a literatura, a maior causa de mulheres presas no Brasil seria por tráfico de drogas, e no decorrer desta pesquisa, foi possível averiguar que nenhuma das entrevistadas se encontram lá por esse motivo. A literatura também sustenta o abandono das mulheres no presídio, no entanto, foi possível observar durante as entrevistas, que havia mais o movimento de exclusão originado das próprias apenadas do que de seus familiares, ou seja, acabou criando uma mudança da perspectiva de vitimização, tornando-as mais ativas.

Com a experiência que foi adquirida ao longo da pesquisa em campo, entende-se que ainda há uma necessidade para pesquisas voltadas ao cárcere feminino, sendo que ainda há uma visão vitimizada com relação à mulher presa, contudo, durante a entrevista houve momentos em que percebeu-se que há mulheres que querem estar encarceradas, outras que aceitam e se responsabilizam pelos seus atos ilícitos e não questionam sua pena, por acreditar serem merecedoras da mesma. Sendo assim, pode-se dizer que seria interessante dar continuidade a pesquisa que foi realizada, além de embasar novas pesquisas com relação às mulheres que não veem como uma punição estar presa, investigar a relação da apenada e o controle de visitas, pois algumas mulheres (o contrário do que a literatura diz) preferem não receber visitas, ou não avisa a família que se encontra encarcerada, indagando assim qual a importância na visão da apenada para ela manter esta atitude perante a família, ou no presídio.

INCARCERATED WOMEN'S PERCEPTION ABOUT THE BEGINNING OF THEIR EXPERIENCE WITH CRIME

Abstract

The present article has as its objective the comprehension of imprisoned women's perceptions in a prison unit in the west of the state of Paraná. It has the aim to analyze the beginning of their criminal lives. To achieve this, it was used a qualitative and explicative methodology. The qualitative method assesses each one of the participants in an individualized matter, and the explicative method tries to identify factors that contributed or determined to the phenomenon occurrence. As an instrument for the data collection, this study was based on semi structured interviews done with five participants. All the interviews were recorded on audio, then transcribed and categorized according to the aims. As the main result, it was verified that in a

general manner, financial needs are the dominant reason why women begin and continue in crime. However, other factors were also pointed such as the death of the companionship, diseases in another member of their families, and drugs abuse, contradicting current literature
Keywords: Women. Law conflict. Criminal life.

REFERÊNCIAS

BEZERRA, A. T. A. F.; *HIV/AIDS e demais infecções sexualmente transmissíveis em população carcerária brasileira: Uma revisão sistemática*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Epidemiologia em Saúde Pública, da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, na Fundação Oswaldo Cruz, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Epidemiologia em Saúde Pública. Teresina, 2015.

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. Ministério da Justiça. Brasília: 2014.

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional, Ministério da Justiça e Segurança Pública. Brasília: 2016.

BRASIL. Constituição Federal. *Lei nº 11.343*, de 23 de Agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm> Acesso em: 12 out 2018.

DICIO. In: Dicionário online de português. Disponível em
<<https://www.dicio.com.br/sujeito/>> acesso em: 10 jul. 2018.

DUTRA, T. C. *A criminalidade feminina em relação ao tráfico de drogas, frente a lei 11.343/06*. Artigo extraído do Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2012.

GIL, A.C. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

KAUARK, F. S.; MANHÃES, F. C.; MEDEIROS, C. H. *Metodologia da pesquisa: Um guia prático*. Bahia: Via Litterarum, 2010.

MAIA, A. J. *Técnicas de entrevista*. 1 ed. Portugal: Edições Húmus, 2009.

MAGALHÃES, C. A. T. *Criminalidade feminina: Um estudo sobre as particularidades do crime praticado por mulheres*. De jure: revista jurídica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, n.11, p. 117 – 143, jul./dez., 2008.

OLIVEIRA, E. P. T. *Mulheres em conflito com a lei: a resignificação de identidades de gênero em um contexto prisional*. 2008. Dissertação (Mestrado em Letras) - Universidade Estadual de Maringá, Maringá.

OLIVEIRA, L.; MIRANDA, F. A.; COSTA, G. M. *Vivência da maternidade para presidiárias*. Revista Eletrônica de Enfermagem, v. 17, n. 2, p. 360-9, 30 jun. 2015.

PINHEIRO, C. M. “*Aqui a gente é cego, surdo, mudo e aleijado. Tem tudo isso e não pode usar nada, só vegeta mesmo*”: uma análise acerca da condição de permanência das mulheres na Cadeia Pública de Iguatu/CE. 2015. 13 páginas. Trabalho de conclusão de curso Pós-Graduação em Serviço Social, Política Social e Seguridade Social. Faculdade Vale do Salgado. Ceará, 2015.

QUITETE, B.; PAULINO, B.; HAUCK, F.; NEMER, A. S. A.; FONSECA, V. A. S. *Transtorno de estresse pós-traumático e uso de drogas ilícitas em mulheres encarceradas no Rio de Janeiro*. Archives of Clinical Psychiatry (São Paulo) Rev. psiquiatr. clín. vol.39 no.2 São Paulo 2012

TEIXEIRA, M. M. S.; LEMOS, S. M. A.; SCHETINGER, M. R. C.. *Saúde da mulher carcerária: uma proposta de intervenção, amor e vida*. RIAEE – Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, v. 12, n. 3, p. 1659-1673, jul-set/2017.

VARELLA, D. *Prisioneiras*. 1 ed. São Paulo: Companhia das letras, 2017.

Data de recebimento: 06/11/2019

Data de aceite: 07/06/2020

Sobre os autores:

Régis Maliszewski da Silva é Psicólogo, Mestre e Especialista em Psicologia Clínica. Docente do Centro Universitário FAG Cascavel-PR. Atua na área de Psicologia Clínica com a Abordagem Centrada na Pessoa e, Psicologia Jurídica tendo trabalhado no Sistema Prisional da Bahia, Mato Grosso do Sul e Paraná. Endereço Eletrônico: regispsico@yahoo.com.br

Larissa Rael dos Santos é Psicóloga – Centro Universitário FAG. Endereço Eletrônico: larissarael@hotmail.com

Lethicia Guedes de Freitas Oliveira é Psicóloga – Centro Universitário FAG. Endereço Eletrônico: lethiciaguedespsico@gmail.com

Mariana Elizabeth Ceris Burtett Gudino é Psicóloga – Centro Universitário FAG. Endereço Eletrônico: mecbgudino@gmail.com